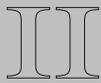


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 2 de Agosto de 2007



Série

Número 141

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Aviso

1- Faz-se público que, nos termos da competência delegada, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do Despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 25 de Junho de 2007, por meu despacho, emitido a 30 de Julho de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação de um extracto deste aviso num jornal de expansão nacional, após publicação deste aviso na íntegra no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, na II série, para preenchimento de uma lugar na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira e do grupo de pessoal de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Juventude da Quinta da Ribeira, constante do mapa I, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/M, de 22 de Março (estrutura orgânica dos centros de juventude da RAM).

2- Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril e demais legislação aplicável.

3- Prazo de validade - O concurso é válido para o referido lugar e caduca com o termo de aceitação que por seu intermédio se pretende preencher.

4- Condições de candidatura - Podem candidatar-se conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5- Conteúdo funcional do lugar a preencher - consiste, genericamente na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (vg. pessoal, arquivo, processamento de textos, expediente, e reservas de alojamento), enquadradas em directivas bem definidas.

6- Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho é nas instalações do Centro de Juventude da Quinta, Avenida Calouste - Funchal.

O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria de Assistente Administrativo Especialista, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, correspondente ao escalão 1, da categoria para a qual se faz a promoção, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, alterados pelo artigos 43.º e 44.º do decreto-lei n.º 57/2004, de 19/03 e pela Portaria n.º 205/2004, de 3 /3. ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção correspondente ao índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1 e sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7- O método de selecção a utilizar no concurso é o da Avaliação Curricular (AC), na qual serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação profissional (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

- Experiência profissional (EP) - em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- Classificação de Serviço (CS) - em que é ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.1- Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 são classificados de "0" a "20".

7.2.- A classificação final resulta da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $CF = [(HAB+FP+EP+CS)/4]$. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.

7.3- Os resultados da avaliação curricular se não forem encontrados por unanimidade do júri, são obtidas pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião já realizada pelo júri, e que é facultada aos candidatos.

8- Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis devem os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Juventude, à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de currículo profissional detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional quando o possuírem, sob pena de serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

8.1- Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações obtidas, em termos qualitativos e quantitativos.

8.2- O requerente pode declarar sob compromisso de honra que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, descritos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

8.3- Os funcionários do Centro de Juventude Quinta da Ribeira e da Direcção Regional de Juventude, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

9- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10- Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

11- O Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro será objecto de aplicação caso se verifiquem cumulativamente os pressupostos previstos nas alíneas a) e b) do seu artigo 5.º, o qual prevê a dispensa da aplicação dos métodos de selecção neste aviso.

12- A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo Juvenil.

Vogais Efectivos:

- Sr.ª D. Maria Humbertina Mota Freitas, Directora do Centro de Juventude do Porto Moniz que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Sr.ª Maria Fernanda de Viveiros Freitas, Técnica Principal do quadro de pessoal do Centro de Juventude Quinta da Ribeira.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Maria Helena Lopes Ferreira, da categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe e a Dr.ª Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, da categoria Técnica Superior de 1.ª Classe, ambas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude.

12- As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde pode ser consultada durante as horas de expediente.

13- Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 31 de Julho de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Aviso

1- Faz-se público que, nos termos da competência delegada, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do Despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 25 de Junho de 2007, por meu despacho exarado a 30 de Julho do corrente ano, foi autorizada a abertura do presente concurso interno, de acesso geral a um lugar na categoria de Técnico Superior Principal, carreira de Técnico Superior, e cujas vagas são dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, quadro previsto no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005, de 21 de Junho. O prazo para a oposição das respectivas candidaturas são de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso num jornal de expansão nacional, o qual será efectuado após a publicação do presente aviso no JORAM, da II série.

2- Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril e demais legislação aplicável.

3- O local de trabalho é nas instalações da Direcção Regional de Juventude, no Departamento de Programas e de Animação, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - Funchal.

4- A remuneração é a correspondente ao escalão 1, da categoria de Técnico Superior Principal ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponda ao índice superior mais aproximado, caso o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à

do escalão 1 da categoria da promoção, conforme as alíneas a) e b) do artigo 17.º ou n.º 2 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10.

5- O concurso é válido apenas para o referido lugar e caduca com o termo de aceitação que por seu intermédio se pretende preencher.

6- O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente concepção e desenvolvimento de estudos e projectos na área da sua especialidade, atender, acompanhar e orientar, de forma personalizada, as questões com que os jovens se deparam na inserção da comunidade, e elaboração de pareceres, relatórios da área específica.

7- São requisitos de admissão ao concurso:

7.1- Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuir a categoria de Técnico Superior de 1.º Classe, com um mínimo de três anos na categoria, classificados de Bom, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho e demais legislação aplicável.

7.2- Especiais - O candidato deve possuir conhecimentos específicos na área de Psicologia, adquiridos através de um curso superior com o grau de licenciatura.

8- As listas dos candidatos serão afixadas, no placard da Direcção Regional de Juventude, Rua 31 de Janeiro n.º 79, e também enviadas aos candidatos concorrentes, mediante ofício registado, a não ser que os candidatos se encontrem neste organismo a prestar a sua actividade, então, neste caso, a notificação ser feita pessoalmente.

9- O método de selecção a utilizar no concurso é o da Avaliação Curricular (AC), na qual serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação profissional (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, efectuadas desde à nomeação da categoria em que actualmente o candidato é detentor;

- Experiência profissional (EP) - em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- Classificação de Serviço (CS) - em que é ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

10- A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, devendo haver arredondamentos até à centésima.

11- Os critérios de apreciação dos métodos de selecção constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. A classificação final resulta da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular, nos termos da expressão abaixo indicada: $CF = [(HAB+FP+EP+CS)/4]$. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.

12- As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido à Direcção

Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo ser anexado o currículo detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações académicas, acções de formação frequentadas durante o período correspondente às funções exercidas como Técnico Superior de 1.ª Classe, experiência profissional obtida podendo fazer menção de tarefas ou serviços que considere relevantes e que possam influenciar na apreciação do mérito, trabalhos realizados, devendo, no entanto comprovar o que afirma possuir, sob pena do júri não relevar ou mesmo ser excluído se o júri considerar essencial os documentos em falta para admissão ao concurso em apreço.

13- Do requerimento devem constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

13.1- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como do diário de expansão nacional;

13.2- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

13.3- Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas;

13.4- Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.

14- Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do contribuinte fiscal;

c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão;

d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria na carreira e na função pública bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso.

15- Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 14 anterior, desde que os candidatos, declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento que reúnem os referidos requisitos e sejam funcionários do organismo que está a promover o presente concurso.

16- Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17- Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31 do referido diploma.

18- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

19- Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo

37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho. Se ainda assim subsistir igualdade entre os candidatos o critério de desempate será o mais velho preferir o mais jovem (data de nascimento).

20 - Os resultados da avaliação curricular se não forem achados por unanimidade do júri, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião já realizada pelo júri, e que é facultada aos candidatos.

21- O Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro será objecto de aplicação caso se verifique cumulativamente os pressupostos previstos nas alíneas a) e b) do seu artigo 5.º, o qual prevê a dispensa da aplicação dos métodos de selecção neste aviso previstos e supra-descritos.

22- O Júri tem a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo Juvenil.

Vogais efectivos:

-1.º Vogal Efectivo: Dr. Francisco Luís Ferreira Mendes, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Juventude, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal Efectivo: Sr.ª D. Maria Humbertina Mota Freitas, Chefe de Divisão do Centro de Juventude do Porto Moniz.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Teresa Maria Abreu Gonçalves, Directora de Serviços do Gabinete de Estudos e Pareceres e a Adjunta Sr.ª D. Vera Maria de Oliveira Drumond, ambas da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

23- Os resultados da avaliação curricular se não forem achados por unanimidade do júri, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião já realizada pelo júri, e que é facultada aos candidatos.

24- As listas de candidatos são afixadas no placard dos serviços da Juventude, no prazo legalmente estabelecido, sito à rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde podem ser consultadas às horas de expediente.

Funchal, 31 de Julho de 2007.

O DIRECTOR REGIONALDE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho.

Aviso

1- Faz-se público que, nos termos da competência delegada, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do Despacho de delegação de competências de 25 de Junho de 2007, por meu despacho exarado a 30 de Julho de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso (um extracto) num jornal de expansão nacional, o qual se verificará após a publicação prévia do mesmo no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, na II série, para preenchimento de um lugar na categoria de Técnico Principal, da carreira e do grupo de pessoal Técnico, e cujas vagas são de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, quadro previsto no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho.

2- Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e demais legislação aplicável.

3- Prazo de validade - O concurso é válido para o lugar posto a concurso existente e caducará logo que se verifique o termo de aceitação, que por seu intermédio se pretende preencher.

4- Condições de candidatura - Podem candidatar-se conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e demais legislação aplicável.

5- Conteúdo funcional do lugar a preencher - consiste, genericamente na aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da gestão.

6- Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho é nas instalações da Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79-Funchal.

O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria de Técnica Principal, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, correspondente ao escalão 1, da categoria para a qual se faz a promoção, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção correspondente ao índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1 e sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7- O método de selecção a utilizar no concurso é o da Avaliação Curricular (AC), na qual serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação profissional (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

- Experiência profissional (EP) - em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- Classificação de Serviço (CS) - em que é ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.1- Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 são classificados de "0" a "20".

7.2.- Aclassificação final resulta da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $CF = [(HAB+FP+EP+CS)/4]$. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.

7.3- Os resultados da avaliação se não forem achados por unanimidade do júri, são obtidos pela média aritmética das classificações por cada membro do júri. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião já realizada pelo júri, e que é facultada aos candidatos.

8- Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis devem os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de currículo profissional detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional quando o possuam, sob pena de serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

8.1- Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações obtidas, em termos qualitativos e quantitativos.

8.2- O requerente pode declarar sob compromisso de honra que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, descritos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

8.3- Os funcionários da Direcção Regional de Juventude estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

9- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10- Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e nos 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, 12 de Janeiro.

11- O Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro será objecto de aplicação caso se verifique cumulativamente os pressupostos previstos nas alíneas a) e b) do seu artigo 5.º, o qual prevê a dispensa da aplicação dos métodos de selecção constantes neste aviso.

11- Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo Juvenil.

Vogais Efectivos:

- D. Maria Fernanda de Viveiros Freitas, Técnica Principal, titular do bacharelato na área de técnicas do Turismo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, do quadro de pessoal do Centro de juventude Quinta da Ribeira;

- Dr.ª Regina Maria Rodrigues Alves Nunes, Técnica Superior de 1.ª Classe, do Departamento de Informação.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Maria Helena Lopes Ferreira, da categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe e a Dr.ª Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, da categoria Técnica Superior de 1.ª Classe. Todos os membros do Júri pertencem à Direcção Regional de Juventude.

12- As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na

Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde pode ser consultada durante as horas de expediente.

13- Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 31 de Julho de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Aviso

1-Faz-se público que, nos termos da competência delegada, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do Despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 25 de Junho de 2007, por meu despacho, emitido a 30 de Julho de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação de um extracto deste aviso num jornal de expansão nacional, após publicação deste aviso na íntegra no Jornal Oficial da R. A. M. da II série, para preenchimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, carreira de Técnico Superior, e cujas vagas são dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, quadro previsto no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho.

2- Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril e demais legislação aplicável.

3- O local de trabalho é nas instalações da Direcção Regional de Juventude, no Departamento de Programas e de Animação, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - Funchal.

4- A remuneração é a correspondente ao escalão 1, da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponda ao índice superior mais aproximado, caso o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1 da categoria da promoção, conforme as alíneas a) e b) do artigo 17.º ou n.º 2 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10.

5- O concurso é válido apenas para o referido lugar e caduca com o termo de aceitação que por seu intermédio se pretende preencher.

6- O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de programas juvenis, eventos, elaboração de pareceres, relatórios e eventualmente de estudos designadamente na área dos programas juvenis, além da actualização dos conteúdos informativos do portal do organismo da Juventude, referentes a este âmbito.

7- São requisitos de admissão ao concurso:

7.1- Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuir a categoria de Técnico Superior de 2.º Classe, com um mínimo de três anos na categoria, classificados de Bom, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho.

7.2- Especiais - O candidato deve possuir conhecimentos específicos na área de Relações Internacionais, adquiridos através de um curso superior com o grau de licenciatura.

8- As listas dos candidatos serão afixadas, no placard da Direcção Regional de Juventude, Rua 31 de Janeiro n.º 79, e também enviadas aos candidatos concorrentes, mediante ofício registado, a não ser que os candidatos se encontrem neste organismo a prestar a sua actividade, então, neste caso, a notificação ser feita pessoalmente.

9- O método de selecção a utilizar no concurso é o da Avaliação Curricular (AC), na qual serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação profissional (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, efectuadas desde à nomeação da categoria em que actualmente o candidato é detentor;

- Experiência profissional (EP) - em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- Classificação de Serviço (CS) - em que é ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

10- A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, devendo haver arredondamentos até à centésima.

11- Os critérios de apreciação dos métodos de selecção constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. A classificação final resulta da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular, nos termos da expressão abaixo indicada: $CF = [(HAB+FP+EP+CS)/4]$. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.

12- As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido à Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo ser anexado o currículo detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações académicas, acções de formação frequentadas durante o período correspondente às funções exercidas como Técnico Superior de 2.ª Classe, experiência profissional obtida podendo fazer menção de tarefas ou serviços que considere relevantes e que possam influenciar na apreciação do mérito, trabalhos realizados, devendo, no entanto comprovar o que afirma possuir, sob pena do júri não relevar ou mesmo ser excluído se o júri considerar essencial os documentos em falta para admissão ao concurso em apreço.

13- Do requerimento devem constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

13.1- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como do diário de expansão nacional;

13.2- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

13.3- Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas;

13.4- Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.

14- Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do contribuinte fiscal;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão;
- d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria na carreira e na função pública bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso.

15- Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 14 anterior, desde que os candidatos, declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento que reúnem os referidos requisitos e sejam funcionários do organismo que está a promover o presente concurso.

16- Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17- Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31 do referido diploma.

18- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

19- Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e nos 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho. Se ainda assim subsistir igualdade entre os candidatos o critério de desempate será o mais velho prefere o mais jovem (data de nascimento).

20- Os resultados da avaliação curricular se não forem achados por unanimidade do júri, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião já realizada pelo júri, e que é facultada aos candidatos.

21- O Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro será objecto de aplicação caso se verifique cumulativamente os pressupostos previstos nas alíneas a) e b) do seu artigo 5.º, o qual prevê a dispensa da aplicação dos métodos de selecção neste aviso previstos e supra-descritos.

22- O Júri tem a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo Juvenil.

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal Efectivo: Dr. Francisco Luís Ferreira Mendes, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Juventude, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal Efectivo: Dr.ª Regina Maria Rodrigues Alves, Técnica Superior de 1.ª Classe, do Departamento de Informação;

Vogais suplentes:

Dr.ª Carla Conceição Vasconcelos Berenguer, Técnica Superior de 1.ª Classe e o Sr. Eng. João Filipe da Costa, Especialista de Informática, do Grau I, Nível 2, do Gabinete de Informática. Todos os membros do júri pertencem à Direcção Regional de Juventude.

23- Os resultados da avaliação curricular se não forem achados por unanimidade do júri, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião já realizada pelo júri, e que é facultada aos candidatos.

24- As listas de candidatos são afixadas no placard dos serviços da Juventude, no prazo legalmente estabelecido, sito à rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde podem ser consultadas às horas de expediente.

Funchal, 31 de Julho de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)